



Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba

EDITAL FUNDEC - nº 02/2021 **1º Processo Seletivo para 2022**

A **FUNDEC - Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba** – torna pública pelo presente Edital, a abertura do primeiro processo seletivo das inscrições para o ano letivo de 2022, para os cursos de Instrumentos Musicais, Teatro, Corais, Madrigal e Musicalização Infantil no Instituto Municipal de Música de Sorocaba - IMMS – criado pelo Decreto nº. 10 981, de 28 de julho de 1998.

1 - DAS INSCRIÇÕES/PAGAMENTOS

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 01 a 19/12/2021 e deverão ser realizadas via internet, pelo site da FUNDEC www.fundecsorocaba.com.br. A taxa de inscrição para qualquer um dos cursos terá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

1.2 Para os cursos de Instrumentos Musicais, Corais, Madrigal e Teatro, no dia do teste marcado, o candidato deverá comparecer na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro – Sorocaba) com 30 (trinta) minutos de antecedência para a realização do pagamento da taxa de inscrição, munido da ficha de inscrição impressa e um documento com foto. A taxa pode ser paga em dinheiro, Pix ou cartão de débito no dia do teste.

1.3 Para o curso de Musicalização Infantil, o pagamento deverá feito através de depósito bancário na conta da FUNDEC (Banco Itaú, agência 0076, conta corrente 99100-9) ou Pix (chave 67.361.691/0001-20) no período das inscrições. O comprovante de pagamento (ou taxa de isenção do mesmo) e a ficha de inscrição deverão ser enviados para o e-mail inscricao@fundecsorocaba.com.br, pelo WhatsApp (996692817) ou entregue na sede da FUNDEC e aguardar confirmação. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato com a FUNDEC antes da data do sorteio, para que a inscrição não seja automaticamente invalidada.

1.4 O candidato que não puder arcar com o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00, poderá ficar isento da mesma, mediante uma declaração de Atestado de Pobreza, que poderá ser preenchida na sede da FUNDEC ou solicitar o envio do documento através do WhatsApp 996692817, no período das inscrições.

1.5 Requisitos para inscrição:

1.5.1 Preencher ficha de inscrição disponível no site da FUNDEC (www.fundecsorocaba.com.br);

- 1.5.2 Para o curso de Fagote e Trombone, possuir a idade mínima de 10 (dez) anos completos (até a data da inscrição);
- 1.5.3 Contrabaixo Acústico e Violão Erudito, possuir a idade mínima de 12 (doze) anos completos (até a data da inscrição);
- 1.5.4 Para o curso Oboé e Clarinete, possuir a idade mínima de 11 anos (onze) completos (até a data da inscrição);
- 1.5.5 Para os cursos de Piano, Violoncelo, Violino, Viola de Arco, Percussão Sinfônica, Flauta Transversal, Saxofone, Trompete e Trompa possuir idade mínima de 08 (oito) anos completos (até a data da inscrição);
- 1.5.6 Para o curso de Musicalização Infantil, possuir idade mínima de 07 (sete) anos completos (até a data da inscrição) e idade máxima de 11 (onze) anos;
- 1.5.7 Para o curso de Coral Infantojuvenil possuir idade mínima de 09 (nove) anos completos (até a data da inscrição) e máxima de 14 (catorze) anos;
- 1.5.8 Para o curso de Coral Adulto possuir idade mínima de 15 (quinze) anos completos (até a data da inscrição);
- 1.5.9 Para o curso de Teatro Adulto possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos (até a data da inscrição);
- 1.5.10 Para o curso de Teatro Infantojuvenil possuir idade mínima de 09 (nove) anos completos (até a data da inscrição) e máxima de 13 (treze) anos;
- 1.5.11 Para o Grupo Madrigal possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (até a data da inscrição), ter conhecimento musical, experiência em canto coral e ter disponibilidade semanal para participar dos ensaios fixos e ensaios extras agendados previamente pela instituição;
- 1.5.12 Residir no Município de Sorocaba/SP (inscrições de outros municípios serão indeferidas);
- 1.5.13 Para o candidato menor de idade é obrigatório que esteja regularmente matriculado em escola da rede pública ou particular de ensino;
- 1.5.14 O candidato não poderá exercer nenhuma atividade profissional na FUNDEC.

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas as seguintes vagas (as aulas poderão ser presenciais e/ou virtuais, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde, devido à pandemia do COVID 19):

- ✓ 79 vagas para o curso de Musicalização Infantil (33 para o período da manhã e 46 para o período da tarde);
- ✓ 60 vagas para o curso de Coral Infanto-Juvenil;
- ✓ 30 vagas para o Coral Adulto;
- ✓ 100 vagas para o curso de Teatro Adulto;
- ✓ 25 vagas para o curso de Teatro Infantojuvenil (13 vagas para o período da manhã e 12 vagas para o período da tarde);
- ✓ 01 vaga para o curso de Oboé;
- ✓ 01 vaga para o curso de Contrabaixo Acústico;
- ✓ 01 vaga para o curso de Violão Erudito;

- ✓ 03 vagas para o curso de Violino;
- ✓ 11 vagas para o Grupo Madrigal (1 para mezzo soprano, 1 para contralto, 5 para tenores e 4 para baixos).

2.2 Cadastro Reserva: Para os instrumentos abaixo, não há vagas disponíveis no momento, porém, em caso de desistência de algum aluno durante o ano letivo (tanto por desistência por razões particulares, mudança de cidade, reprova, ultrapassar limite de faltas às aulas, etc.) essas vagas poderão ser disponibilizadas àqueles que participarem do processo seletivo para Cadastro Reserva, isto é, para aquelas vagas que se tornem disponíveis durante o ano letivo de 2022.

Sendo assim, serão oferecidas vagas de Cadastro Reserva para esse processo seletivo para:

- ✓ curso de Viola de Arco;
- ✓ curso de Violoncelo;
- ✓ curso de Percussão Sinfônica;
- ✓ curso de Flauta Transversal;
- ✓ curso de Clarinete;
- ✓ curso de Trombone;
- ✓ curso de Trompa;
- ✓ curso de Trompete;
- ✓ curso de Fagote;
- ✓ curso de Piano.

2.2.1 Poderá ocorrer o aumento das vagas dos cursos acima citados até a data de inscrição.

2.2.2 A chamada dos candidatos para as vagas do item 2.1 quanto para o Cadastro Reserva será realizada conforme houver desistência durante o ano letivo e será feita a chamada de acordo com a classificação dos candidatos, até o último dia útil do ano letivo referente. A partir dessa data, todos os suplentes deverão participar de novo processo seletivo para o ano seguinte.

3 - DA SELEÇÃO

3.1 Para o Curso de Musicalização Infantil:

A divulgação da lista dos inscritos com data do sorteio de Musicalização Infantil será no dia 22/12/2021. As vagas serão preenchidas através de sorteio público de forma on line, na sede da FUNDEC, dia 07/01/2022 às 10h para os candidatos do período da manhã e às 15h para os candidatos do período da tarde.

A lista com os nomes dos candidatos sorteados será divulgada no site da FUNDEC no dia 12/01/2022.

3.2 Para o Curso de Corais:

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação, em dia e horário a ser divulgado em listagem no site

da FUNDEC (www.fundecsorocaba.com.br), Facebook e afixados na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro - Sorocaba) no dia 05/01/2022. Para o dia do teste o candidato deverá cantar um trecho de uma música popular brasileira de livre escolha.

3.3 Para os Cursos de Teatro:

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação, em dia e horário a ser divulgado em listagem no site da FUNDEC (www.fundecsorocaba.com.br), Facebook e afixados na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro - Sorocaba) em 05/01/2022. Para o dia do teste o candidato deverá trazer preparada uma cena ou improvisação de livre escolha para ser apresentada de, no máximo, 2 minutos.

3.4 Para os Cursos de Instrumentos Musicais:

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação em dia e horário a ser divulgado em listagem no site da FUNDEC (www.fundecsorocaba.com.br), Facebook e afixados na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) no dia 05/01/2022. O candidato que já souber tocar o instrumento escolhido e tiver o mesmo, poderá trazê-lo para o dia do teste de aptidão, além de uma peça de livre escolha preparada para executá-la durante o teste.

3.5 Para o Grupo Madrigal (coro formado por alunos de canto lírico e demais membros, com objetivo de treinamento de cantores através da experiência em prática coral, treinamento técnico-vocal orientado e preparação e interpretação de obras para coro).

Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação em dia e horário a ser divulgado em listagem no site da FUNDEC (www.fundecsorocaba.com.br), Facebook e afixados na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) no dia 05/01/2022. Para o dia do teste, o candidato deverá trazer preparada uma música de sua preferência que exponha sua voz de forma plena, que demonstre sua voz nas regiões grave, média e aguda. Pode ser de qualquer período da história da música, em língua portuguesa, alemã ou italiana à escolha do candidato.

3.6 Testes de aptidão:

Datas e horários para os testes de aptidão não serão alterados e o não comparecimento do candidato no dia e horário estipulados pela instituição implicará na perda do teste e desclassificação do processo seletivo.

O candidato deverá chegar à sede da FUNDEC para a realização do teste com 30 minutos de antecedência ao horário marcado do seu teste para a comprovação da inscrição.

Os candidatos selecionados para as vagas e os classificados para o Cadastro Reserva, através de teste de aptidão, terão seus nomes divulgados em listagem divulgada no site da FUNDEC (www.fundecsorocaba.com.br), Facebook e na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro), no dia 07/02/2022.

Os candidatos selecionados para as vagas de suplentes poderão ser convidados, exclusivamente durante o ano letivo de 2022, para efetivar a matrícula, conforme houver desistência dos alunos em curso.

4 - DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas dos candidatos sorteados para Musicalização Infantil deverão ser efetuadas nos dias 17 e 18/01/2022 (das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h), na sede da FUNDEC;

4.2 As matrículas dos candidatos aprovados nos testes de aptidão para Instrumentos Musicais, Corais, Madrigal e Teatro deverão ser efetuadas nos dias 10 e 11/02/2022 (das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h), na sede da FUNDEC;

4.3 As matrículas serão feitas mediante uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e requerimento assinado pelo candidato ou pelo responsável legal (quando menor de idade), acompanhado dos seguintes documentos:

- ✓ CPF e RG (cópia);
- ✓ 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel) na cidade de Sorocaba em nome do candidato ou responsável (cópia);
- ✓ Comprovante de matrícula e frequência em escola da rede pública ou particular de ensino, quando menor de idade.

4.4 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos e não comprovar residência e/ou escolaridade, perderá o direito à vaga.

4.5 O candidato que não puder arcar com o pagamento da taxa de matrícula, poderá ficar isento da mesma, mediante uma declaração de Atestado de Pobreza, que poderá ser preenchida na sede da FUNDEC no ato da matrícula.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos e seus representantes legais, ao se inscreverem para o processo seletivo e/ou ao se matricularem em algum curso ofertado, ficam cientes de que a FUNDEC – Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba administra o Instituto Municipal de Música de Sorocaba – IMMS utilizando recursos financeiros disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba com fundamento no convênio firmado, aprovado pelo decreto municipal nº 10.988, de 29 de outubro de 2014, de forma que a redução, suspensão, eliminação ou atraso no repasse de recursos por parte da Prefeitura Municipal de Sorocaba pode resultar em alteração das atividades do Instituto Municipal de Música de Sorocaba – IMMS, incluindo redução de aulas, cancelamento de aulas, interrupção de aulas, cancelamento de cursos, alteração de grade curricular, aumento ou redução de alunos por turma, cancelamento de eventos, supressão de grupos, alteração,

suspensão, cancelamento de atividades, independentemente de prévio aviso, mesmo durante o semestre letivo.

5.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

5.3 Em razão da epidemia COVID 19, poderão ocorrer alterações ou adequações para o desenvolvimento das ações pontuadas neste edital, principalmente as que se referem ao cumprimento das normas municipais, estaduais ou nacionais.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDEC.

Sorocaba, S.P, 16 de novembro de 2021

Antonio Carlos Sampaio
Presidente da Diretoria Executiva da FUNDEC